

Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 36/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Complementar Nrº. 1341/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/08/2025 a 31/10/2025, nos termos do Art. 137 da Lei Complementar Nº 1341/2021, licença especial de 03 meses ao servidor público Claudinei José Colla, Matrícula nº 1671, ocupante do cargo efetivo de Contador.

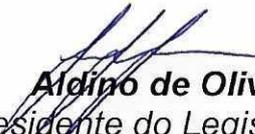
Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2025, ficando autorizado a transformar em pecúnia um mês, conforme previsão legal disposta no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 1341/2021 e requerimento do servidor.

Art. 2º - Poderá haver a interrupção antes do término da referida licença e o servidor ser convocado a retornar ao trabalho devido a particularidade das rotinas e atividades do Departamento de Contabilidade e a necessidade do serviço, devendo neste caso o servidor compensar os dias/ou horas trabalhadas no período em que for interrompida a licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 04 de Julho de 2025.


Aldino de Oliveira Alves
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026